



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.874 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023 - 05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 454 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 419, de 22 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 419, de 22 de outubro de 2021, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dourados no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento).

Art. 2º Fica concedido ainda reajuste remuneratório, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dourados no percentual de 4,6% (quatro virgula seis por cento).

Art. 3º Os anexos I, Tabelas A e B, e anexo II da Lei Complementar nº 419/2021, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, tabela A e B, e anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º O parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei Complementar nº 419/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os cargos de Assessoria de Gabinete Parlamentar - AGP de 1 a 10, serão divididos entre os 19 (dezenove) Edis, destinando-se até 7 (sete) cargos para cada gabinete, observado o limite máximo de despesas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensalmente, num total de até 133 (cento e trinta e três) cargos, sendo o valor reajustado de acordo com as revisões gerais aplicadas aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2023.

Dourados, 25 de abril de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## LEIS

## ANEXO I

**TABELA-A**  
**GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**CATEGORIA FUNCIONAL I - CARGOS DE CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR**

SÍMBOLO	QTDE	CARGO	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
DAS-1	1	Procurador Jurídico	R\$ 10.939,53	20	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB
DAS-1	1	Diretor de Administração Geral	R\$ 10.939,53	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Finanças	R\$ 10.939,53	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor Legislativo	R\$ 10.939,53	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Controlador Interno	R\$ 10.939,53	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Comunicação	R\$ 10.939,53	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	R\$ 10.939,53	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Assessor Especial da Presidência I	R\$ 9.298,07	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Procurador Jurídico Adjunto	R\$ 9.298,07	20	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB
DAS-2	1	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica Adjunto	R\$ 9.298,07	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Assessor da 1ª Secretária	R\$ 9.298,07	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe de Cerimonial	R\$ 7.252,49	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe de Tecnologia da Informação	R\$ 7.252,49	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe de Setor de Recursos Humanos	R\$ 7.252,49	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe das Comissões Parlamentares	R\$ 7.252,49	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe de Compras	R\$ 7.252,49	40	Ensino Superior
DAS-4	4	Assessor Técnico	R\$ 4.996,69	40	Ensino Médio
DAS-4	2	Assessor de Imprensa	R\$ 4.996,69	25	Ensino Superior ou Registro no Órgão de Classe

**LEIS**

DAS-4	1	Assessor de Cerimonial	R\$ 4.996,69	40	Ensino Médio
DAS-4	1	Assessor do Diretor Legislativo	R\$ 4.996,69	40	Ensino Médio
DAS-4	2	Assessor Especial da Presidência II	R\$ 4.996,69	40	Ensino Médio
DAS-4	1	Assessor Financeiro	R\$ 4.996,69	40	Ensino Médio
DAS-4	1	Chefe da Ouvidoria	R\$ 4.996,69	40	Ensino Médio com Curso na Área
DAS-5	1	Chefe de Transporte	R\$ 3.694,45	40	Ensino Médio e CNH Categorias "B" ou "C"
DAS-6	1	Chefe de Setor de Manutenção	R\$ 3.166,89	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Chefe de Setor de Segurança	R\$ 3.166,89	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Chefe de Limpeza, Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 3.166,89	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Assessor Fotográfico de Plenário	R\$ 3.166,89	40	Ensino Médio
DAS-6	13	Assessor Especial da Administração Geral	R\$ 3.166,89	40	Ensino Médio
Total	46				

**TABELA-B**  
**GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**CATEGORIA FUNCIONAL II - CARGOS DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR**

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTOS	C. H.	REQUISITOS
AGP - 1	Assessor Parlamentar I	6.526,92	40	Ensino Superior
AGP - 2	Assessor Parlamentar II	5.439,09	40	Ensino Superior ou registro no órgão de classe
AGP - 3	Assessor Parlamentar III	4.944,61	40	Ensino Médio
AGP - 4	Assessor Parlamentar IV	4.171,99	40	Ensino Médio
AGP - 5	Assessor Parlamentar V	3.708,45	40	Ensino Médio
AGP - 6	Assessor Parlamentar VI	3.244,91	40	Ensino Fundamental

**LEIS**

AGP – 7	Assessor Parlamentar VII	2.704,07	40	Ensino Fundamental
AGP – 8	Assessor Parlamentar VIII	2.402,77	40	Ensino Fundamental
AGP – 9	Assessor Parlamentar IX	2.163,26	40	Ensino Fundamental
AGP – 10	Assessor Parlamentar X	1.977,83	40	Ensino Fundamental

Total Geral de Cargos 133 – Conforme Art. 45 e §1º - desta Lei Complementar.

**ANEXO II****PLANO DE REMUNERAÇÃO**

<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>								
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
I	1.591,51	1.623,34	1.655,81	1.688,93	1.722,70	1.757,16	1.792,31	1.828,16	1.864,71
II	1.702,94	1.737,01	1.771,75	1.807,18	1.843,33	1.880,20	1.917,80	1.956,14	1.995,27
III	1.832,70	1.869,34	1.906,73	1.944,88	1.983,76	2.023,44	2.063,91	2.105,19	2.147,29
IV	2.021,53	2.061,95	2.103,19	2.145,25	2.188,16	2.231,91	2.276,56	2.322,09	2.368,53
V	3.152,27	3.215,31	3.279,62	3.345,20	3.412,11	3.480,36	3.549,96	3.620,96	3.693,38
VI	4.916,94	5.015,28	5.115,58	5.217,89	5.322,26	5.428,70	5.537,27	5.648,03	5.760,98
VII	6.967,63	7.106,99	7.249,12	7.394,10	7.541,98	7.692,83	7.846,69	8.003,62	8.163,69

**PLANO DE REMUNERAÇÃO**

<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>								
	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
I	1.902,00	1.940,04	1.978,83	2.018,42	2.058,79	2.099,97	2.141,96	2.184,81	2.228,50
II	2.035,19	2.075,88	2.117,39	2.159,75	2.202,95	2.247,00	2.291,94	2.377,79	2.384,54
III	2.190,23	2.234,05	2.278,72	2.324,30	2.370,79	2.418,20	2.466,56	2.515,90	2.566,21
IV	2.415,90	2.464,22	2.513,50	2.563,77	2.615,04	2.667,36	2.720,70	2.775,10	2.830,62
V	3.767,25	3.842,59	3.919,45	3.997,83	4.077,79	4.159,34	4.242,53	4.327,39	4.413,94
VI	5.876,20	5.993,72	6.113,59	6.235,87	6.360,59	6.487,81	6.617,56	6.749,90	6.884,90
VII	8.326,97	8.493,50	8.663,38	8.836,64	9.013,38	9.193,64	9.377,51	9.565,06	9.756,36

**PORTARIAS****Portaria nº 007/2023/AGETTRAN**

A Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 179 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 523/19/CETTRAN- MS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN, , que dispõem sobre o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

CONSIDERANDO a necessidade de Formar os Agentes de Fiscalização de Trânsito no âmbito do Município de Dourados/MS;

CONSIDERANDO a posse dos novos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme Decreto Nº 1099 de 08 de março de 2023.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Instituir o Curso de Formação para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, e aprova critérios gerais de ensino e de avaliação na forma da presente Portaria.

Art. 2º - A estrutura curricular mínima, plano de aula, ementas das disciplinas, requisitos, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais estão estabelecidas no Projeto do curso de formação e seus anexos, desta Portaria, em consonância com a Portaria Nº 966/2022 do SENATRAN.

Parágrafo único - O plano de curso e as ementas das disciplinas serão encaminhadas ao CETTRAN/MS em arquivo PDF via endereço eletrônico (cetran@cetran.ms.gov.br), para conhecimento e aprovação antes do início do referido curso ( Modelo em anexo).

Art. 3º - Os Agentes de Trânsito para exercerem as competências de trânsito conferidas, nas vias e logradouros sob sua jurisdição, nos termos da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, devem possuir o Curso de Formação.

Parágrafo único – Os Agentes de Trânsito somente poderão ser credenciados pelo órgão executivo Municipal e Estadual, após a comprovação de participação e aprovação no curso de Formação.

Art. 4º – O Órgão Executivo de Trânsito deverá dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial, do credenciamento dos Agentes de Trânsito.

Art. 5º – O profissional que exerce a atividade de Agente de Trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, conforme anexo II da Portaria Nº 966/2022 do SENATRAN, a partir da data de conclusão e certificação do Curso de Formação para Agente de Trânsito.

Art.6º – O certificado de conclusão do Curso de Formação para Agentes de Trânsito deverá ser emitido pela Agência Municipal de Transportes de Dourados/MS – AGETTRAN, com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de Abril de 2023

**Mariana de Souza Neto**

**Diretora Presidente - AGETTRAN - Dourados/MS**

# OUTROS ATOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINSEMD****EDITAL 002/2023 - DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

A presidente do SINSEMD - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS, no uso das suas prerrogativas estatutárias dispostas no artigo 50º, § 1º, alínea “a”, bem como em consonância com o artigo 46º, § único do Estatuto Social, convoca todos os servidores públicos FILIADOS e NÃO FILIADOS para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do SINSEMD, sito na Rua Floriano Peixoto, n.º 1072, bairro BNH 1º Plano, CEP: 79.840-090, Município de Dourados – MS, no dia 03 de maio do corrente ano, em primeira chamada às 14:30hrs, observado o quórum, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 51º do Estatuto Social ou em segunda chamada 15:00hrs, (trinta) minutos após, desta vez será instalada com qualquer número de servidores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Discussão e deliberação acerca da proposta do Executivo Municipal referente o reajuste salarial linear dos servidores públicos para o ano de 2023

Dourados-MS, 29 de abril de 2023.

**Rosa Helena Catelan**

**Presidente**